

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE PROGRAMAS FELLOWSHIP - 2026
TREINAMENTO EM SERVIÇO ENTRADA NO ANO DE 2026
EDITAL Nº 04/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Dr. Roberto Otto Augusto de Lima, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 04/2026, de 30/01/2026, na forma abaixo especificada.

EDITAL Nº 04/2026

Onde se lê:

O presente edital possui os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Conteúdos programáticos dos Programas *Fellowship*;
- b) **Anexo II** - Autodeclaração Candidato Cotista.

1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições e solicitação de condição especial para a realização da prova (envio laudos médicos do atendimento especial) e cotista do PROUNI/SISU	De 30//01 até 16h de 10/02/2026
Emissão de 2ª via de Boleto e pagamento da taxa de inscrição	Até 10/02/2026 às 17h
Publicação do resultado preliminar das inscrições e da solicitação de condições especiais para a realização da prova e cotista do PROUNI/SISU	12/02/2026
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição e análise de laudos do atendimento especial e cotista do PROUNI/SISU	13/02/2026 das 00h01 às 16h
Publicação do resultado definitivo das inscrições e da solicitação de condições especiais para a realização da prova e cotista do PROUNI/SISU	23/02/2026
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI (Local das provas)	24/02/2026
Prova Objetiva	01/03/2026
Divulgação do gabarito preliminar	01/03/2026
Interposição de recurso contra questões da prova objetiva	02/03/2026 das 00h01 às 16h
Entrevista	04/03/2026
Gabarito pós-recurso e resultado preliminar com classificação da prova objetiva	12/03/2026
Prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar da prova objetiva	13/03/2026 das 00h01 às 16h
Divulgação do resultado final	17/03/2026
Matrícula dos candidatos convocados – 1ª chamada	De 18/03 a 19/03/2026*
Chamada de excedentes	A partir de 20/03/2026, até 31/03/2026*
Início dos Programas	A partir de 19/03/2026

*Cada candidato deverá acompanhar o período específico destinado à sua matrícula na convocação correspondente.

Leia-se:

O presente edital possui os seguintes anexos:

a) **Anexo I** - Conteúdos programáticos dos Programas *Fellowship*;

~~b) **Anexo II** - Autodeclaração Candidato-Cotista. (Revogado)~~

1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições e solicitação de condição especial para a realização da prova (envio laudos médicos do atendimento especial) e cotista do PROUNI/SISU	De 30//01 até 16h de 10/02/2026
Emissão de 2ª via de Boleto (até as 17h) e último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/02/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições e da solicitação de condições especiais para a realização da prova e cotista do PROUNI/SISU	12/02/2026
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição e análise de laudos do atendimento especial e cotista do PROUNI/SISU	13/02/2026 das 00h01 às 16h
Publicação do resultado definitivo das inscrições e da solicitação de condições especiais para a realização da prova e cotista do PROUNI/SISU	23/02/2026
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI (Local das provas)	24/02/2026
Prova Objetiva	01/03/2026
Divulgação do gabarito preliminar	01/03/2026
Interposição de recurso contra questões da prova objetiva	02/03/2026 das 00h01 às 16h
Entrevista	04/03/2026
Gabarito pós-recurso e resultado preliminar com classificação da prova objetiva	12/03/2026
Interposição de recurso contra a classificação preliminar da prova objetiva	13/03/2026 das 00h01 às 16h
Divulgação do resultado definitivo com a classificação final	13/03/2026
Matrícula <i>on-line</i>^{1,2}	14/03 a 16/03/2026
Chamada de excedentes^{1,2}	A partir de 16/03/2026 até 31/03/2026
Início dos Programas	17/03/2026

1. Vide cronograma do edital de matrícula, a ser disponibilizado à época.

2. Cada candidato deverá acompanhar o seu período específico de matrícula nas convocações realizadas.

Onde se lê:

3.3.1.4. A prova documental para fins de obtenção de desconto do valor da inscrição na modalidade cotista do PROUNI e cotista SISU se dará por meio da:

- Declaração da instituição de ensino, datada e assinada;
- Apresentação da declaração do anexo II deste edital.

3.3.1.5. Os documentos previstos no item 3.3.1.4. deste edital deverão ser encaminhados digitalizados em único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na Área do

Candidato, no *link* específico, observando o tamanho limite de 10(dez) *megabytes*.

Leia-se:

3.3.1.4. A prova documental para fins de obtenção de desconto do valor da inscrição na modalidade cotista do PROUNI e cotista SISU se dará por meio da **declaração, datada e assinada, da instituição onde o candidato realizou a graduação.**

3.3.1.5. O documento previsto no item 3.3.1.4. deste edital deverá ser encaminhado **digitalizado** em único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na Área do Candidato, no *link* específico, observando o tamanho limite de 10(dez) *megabytes*.

Onde se lê:

9.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **01 (um) dia**, no horário das **00h01 e encerrando-se às 16h00** (horário de Brasília/DF), transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- c) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- d) Indeferimento da inscrição;
- e) Gabarito preliminar e do conteúdo das questões da prova objetiva;
- f) Nota referente à totalização de pontos;
- g) Classificação preliminar no processo seletivo.

Leia-se:

9.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **01 (um) dia**, no horário das **00h01 e encerrando-se às 16h00** (horário de Brasília/DF), transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) Gabarito preliminar e do conteúdo das questões da prova objetiva;
- d) Nota referente à totalização de pontos;
- e) Classificação preliminar no processo seletivo.

Onde se lê:

11.1. Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA receberão do **IBGP** um *e-mail* de convocação à matrícula até o dia **18/03/2026**. O *e-mail* conterá todas as orientações e um *link* para a realização da matrícula nas datas indicadas na convocação. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão por *e-mails* errados ou não lidos.

Leia-se:

11.1. Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA receberão do **IBGP** um *e-mail* de convocação à matrícula até o dia **13/03/2026**. O *e-mail* conterá todas as orientações e um

link para a realização da matrícula nas datas indicadas na convocação. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão por *e-mails* errados ou não lidos.

Onde se lê:

11.4. Após o dia **20/03/2026**, em caso de desistência, as convocações dos candidatos excedentes serão feitas periodicamente por meio de divulgação de lista de convocação no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

Leia-se:

11.4. Após o dia **16/03/2026**, em caso de desistência, as convocações dos candidatos excedentes serão feitas periodicamente por meio de divulgação de lista de convocação no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

Onde se lê:

12.1. Os programas terão início no dia **20 de março de 2026** e serão ministrados em Belo Horizonte/MG.

Leia-se:

12.1. Os programas terão início no dia **17/03/2026** e serão ministrados em Belo Horizonte/MG.

Onde se lê:

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que me enquadro na condição de cotista prevista no Edital do Processo Seletivo e faço jus ao desconto ofertado nos programas do PROUNI e/ou SISU, estou de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao benefício.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar **eliminação** do **Processo Seletivo Complementar de Programas Fellowship da Santa Casa de Belo Horizonte/MG - Edital Nº 04/2026**. e poderei responder criminalmente por esta declaração.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura (Reconhecer firma em cartório) CPF:

Leia-se:

ANEXO II (REVOGADO)

~~AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA~~

~~Eu, _____, portador de
RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os
devidos fins que me enquadro na condição de cotista prevista no Edital do Processo Seletivo
e faço jus ao desconto ofertado nos programas do PROUNI e/ou SISU, estou de acordo com
os critérios e procedimentos inerentes ao benefício.~~

~~Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes poderão implicar **eliminação do Processo Seletivo Complementar de
Programas Fellowship da Santa Casa de Belo Horizonte/MG – Edital Nº 04/2026.** e poderei
responder criminalmente por esta declaração.~~

~~_____, de _____ de 2026.~~

~~Assinatura (Reconhecer firma em cartório) CPF:~~

As demais cláusulas e anexos permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

Dr. Roberto Otto Augusto de Lima
PROVEDOR